

Projeto de Resolução n.º 1160/XIII

Recomenda ao Governo que proceda a um estudo de avaliação da necessidade da implementação de um Programa Nacional de Saúde relativo à prevenção primária da Doença dos Legionários; que promova uma campanha informativa de divulgação dos meios de prevenção primária da Doença dos Legionários; e que proceda ao reforço de meios humanos e materiais na área da Saúde Pública para a realização de avaliações, auditorias e inspeções à qualidade do ar interior de edifícios de serviços públicos e privados dotados de sistemas de climatização, bem como à qualidade do ar exterior nos perímetros desses edifícios.

Exposição de motivos

1 - De acordo com o Ministério da Saúde, e de forma sucinta, “a Doença dos Legionários é uma pneumonia atípica grave, causada por bactérias do género Legionella. O agente da infeção pode encontrar-se na água quente sanitária, nos sistemas de ar condicionado (torres de arrefecimento, condensadores de evaporação e humidificadores), nos aparelhos de aerossóis, nas piscinas, nos jacuzzis e nas fontes decorativas, bem como nos ambientes aquáticos naturais (como lagos e rios) e também pode colonizar os sistemas de abastecimento de água das redes prediais. A infeção transmite-se por via aérea (respiratória), através da inalação de gotículas de água (aerossóis) ou mais raramente por aspiração pulmonar de água contaminada com a bactéria. A doença atinge preferencialmente adultos com mais de 50 anos de idade e ocorre mais frequentemente associada a indivíduos com hábitos tabágicos e com doença crónica associada (diabetes mellitus, doença pulmonar crónica, doença renal, doença neoplásica, imunossupressão).”

2 - Actualmente existem diversos documentos legislativos e normativos relativos à prevenção e controlo da Legionella, tais como, a título de exemplo:

- Decreto-Lei nº 102/2010, de 23 de Setembro;
- Decreto-Lei nº 118/2013, de 20 de Agosto;
- Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica Integrada da Doença dos Legionários;
- “Prevenção da Doença dos Legionários – Sistemas de Tratamento – Vantagens e Desvantagens”, da Direcção-Geral da Saúde;
- Orientação nº 020/2017, de 15/11/2017, da Direcção-Geral da Saúde;
- Orientação nº 021/2017, de 15/11/2017, da Direcção-Geral da Saúde;
- Norma nº 024/2017, de 15/11/2017, da Direcção-Geral da Saúde;
- Relatórios de vigilância em Saúde Pública relativos à Doença dos Legionários em Portugal.

Mais recentemente, e na sequência do recente surto de Legionella que ocorreu no Hospital de São Francisco Xavier, em Lisboa, que infectou 56 pessoas, provocando a morte de 5, foi publicado o Despacho nº 10285/2017, de 27 de Novembro, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e que determina que “o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) deverá assegurar a realização de vigilância laboratorial da qualidade da água, para pesquisa e identificação da Legionella, em todas as unidades de prestação de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS), no âmbito da execução do Programa de Intervenção Operacional de Prevenção Ambiental de Legionella”.

Este Programa de Intervenção Operacional de Prevenção Ambiental de Legionella será implementado em articulação com as Autoridades de Saúde de Nível Nacional, Regional e Local, bem como com os órgãos gestores das unidades de saúde.

3 – Como se pode constatar pela lista acima resumida, são diversos e dispersos os documentos, relatórios, programas, normas, orientações e legislação que existem no nosso País relativos à Legionella, dificultando a sistematização de toda a informação relevante nesta matéria de saúde pública.

Mais ainda, sendo a Legionella uma bactéria que se encontra na água e cuja propagação pode ser rápida, por via aérea e letal, cruzam-se neste domínio os Ministérios do Ambiente e da Saúde.

É, assim, para o Grupo Parlamentar do CDS-PP, essencial que a população possa ter acesso de forma simples e sistematizada a toda a informação relevante e imprescindível para que possa ser feita uma eficaz prevenção primária da Doença dos

Legionários, minimizando-se, desta forma, a probabilidade de surgirem novos surtos, com consequências trágicas.

Questionados hoje pelo CDS-PP, na Comissão Parlamentar de Saúde, sobre a pertinência da criação de um Programa Nacional de Saúde relativo à prevenção primária da Doença dos Legionários, tanto a Senhora Directora-Geral da Saúde, como o Senhor Ministro da Saúde demonstraram abertura para que esta matéria seja avaliada, tendo, a este propósito, o Senhor Ministro inclusivamente afirmado que “é preciso investir ainda mais em programas dirigidos à prevenção primária”.

4 – A Legionella pode surgir nos mais diversos locais dotados de sistemas de climatização como, por exemplo, piscinas, balneários, centros comerciais, escolas, centros desportivos e, como vimos recentemente, unidades de saúde, entre muitos outros. Nesse sentido, entendemos que é fundamental que a população em geral esteja sensibilizada para a Doença dos Legionários e, por esse motivo, propomos que seja realizada uma campanha informativa de divulgação dos meios de prevenção primária da Doença dos Legionários, nos principais meios de comunicação social e em todos os serviços públicos com locais de atendimento, incluindo autarquias.

5 – Mas entendemos, também, que não basta informar, legislar, implementar programas, publicar normas e orientações. É essencial dotar as equipas de fiscalização dos meios humanos e materiais em número suficiente para assegurar que são realizadas todas as auditorias e inspecções, por forma a garantir que a legislação, as normas e os programas são cumpridos e que a população está, de facto, protegida.

Pelo exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do CDS-PP abaixo assinados apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1 – Proceda a um estudo de avaliação da necessidade da implementação, em coordenação conjunta pelos Ministérios da Saúde e do Ambiente, de um Programa Nacional de Saúde relativo à prevenção primária da Doença dos Legionários.

2 - Promova uma campanha informativa de divulgação dos meios de prevenção primária da Doença dos Legionários, nos principais meios de comunicação social e em todos os serviços públicos com locais de atendimento, incluindo autarquias.

3 – Proceda ao reforço de meios humanos e materiais na área da Saúde Pública para a realização de avaliações, auditorias e inspeções à qualidade do ar interior de edifícios de serviços públicos e privados dotados de sistemas de climatização, bem como à qualidade do ar exterior nos perímetros desses edifícios.

Palácio de São Bento, 30 de Novembro de 2017

Os Deputados,

Nuno Magalhães

Assunção Cristas

Telmo Correia

Helder Amaral

João Rebelo

Isabel Galriça Neto

Teresa Caeiro

Filipe Lobo d'Ávila

Vânia Dias da Silva

Cecília Meireles

Patrícia Fonseca

Pedro Mota Soares

Álvaro Castello-Branco

João Almeida

Ana Rita Bessa

Filipe Anacoreta Correia

Ilda Araújo Novo

António Carlos Monteiro